

DELIBERAÇÃO Nº 003/2014 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente em 14 de fevereiro de 2014, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº074/2013 CEAS/PR que aprova o repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver sem Limites do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, aprovados pelas Deliberações nº 17/2012, 11/2013 e 36/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

DELIBERA:

Art. 1º – Pela alteração do Artigo 1º da Deliberação nº074/2013 CEAS/PR que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Pela aprovação de repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver sem Limites do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, aprovados pelas Deliberações nº 17/2012, 11/2013 e 36/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, do Piso Fixo de Média Complexidade para os Serviços de Proteção Social em Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e do Piso de Alta Complexidade II – PAC II, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência em Residência Inclusiva aos municípios que realizaram o aceite formal nas expansões realizadas pelo MDS”.

Art. 2º - Pela inclusão do Artigo 3º na Deliberação nº074/2013 CEAS/PR com a seguinte redação: “O repasse do recurso correspondente às 06 primeiras parcelas , será realizado em parcela única, sendo que a continuidade do repasse está condicionada a demonstração da implantação dos equipamentos e serviços socioassistenciais, por meio do preenchimento do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social – CadSuas e pelo parecer técnico da equipe do Escritório Regional de referência do município.”

Art. 3º - Os Artigos subsequentes ao Art. 3º da Deliberação nº074/2013 CEAS/PR terão suas numerações alteradas, tendo em vista o que dispõe o Art.2º da presente Deliberação.

Art.4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2014.

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente do CEAS/PR